

## DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

O Estado, devidamente representado pela Dr.<sup>a</sup> Luísa Maria do Rosário Roque, nos termos do Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, de 5 de junho de 2015, na sua qualidade de detentor de 100% do capital social, no montante de 60 milhões de euros (60:000.000 €), da Administração do Porto de Lisboa, S.A. (APL, S.A.), com sede em Lisboa, com o NIPC 501 202 021, delibera por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais:

Considerando que:

A APL, S.A. é uma empresa pública e aos membros do conselho de administração se aplica o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que o republicou, objeto de retificação pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro.

Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da APL, SA o conselho de administração é composto por um presidente e dois vogais executivos.

Na sequência da eleição por DUE de 25 de fevereiro de 2013 dos órgãos sociais da sociedade para o mandato 2013-2015 entre os quais os membros do conselho de administração e do conselho fiscal, os vogais do conselho de administração - Dr. Nuno Sanches Osório e Dr.<sup>a</sup> Andreia Daniela P. F. Ventura de Brito Bogas – e o vogal do conselho fiscal – Dr.<sup>a</sup> Ana Teresa Pereira Peralta Reyes apresentaram renúncia aos respetivos cargos.

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) procedeu à emissão de parecer relativamente à avaliação de currículo e adequação de competências ao cargo de gestor público dos titulares cuja designação é aqui concretizada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, objeto de retificação pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro:

1. Elegem-se os seguintes membros do conselho de administração da APL, S.A., e do conselho fiscal para completar o mandato 2013-2015, nos seguintes termos:

### Conselho de Administração

Vogal Executivo: Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Rana Rodrigues; e  
Vogal Executivo: Eng. José João Neto Rebelo Roque de Pinho

### Conselho Fiscal

Vogal Efetivo: Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Louro Caria Alcobia

2. Designa-se a administradora Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Rana Rodrigues que terá as competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

3. Esta deliberação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

A presente deliberação deverá ser passada para o livro de atas da Assembleia Geral da sociedade.

Lisboa, 8 de junho de 2015

A Representante do Acionista Estado,



(Luísa Maria do Rosário Roque)



DESPACHO

É nomeada representante do Estado, detentor de 100% do capital social da Administração do Porto de Lisboa S.A., a Dr<sup>a</sup> Luísa Maria do Rosário Roque, para efeitos de assinatura da Deliberação Social Unânime por Escrito, emitida nos termos previstos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, cuja minuta se anexa, aprova e rubrica.

Lisboa, em 5 de jun de 2015

P'lo Ministro de Estado e das Finanças  
(no uso de competência delegada)  
A Secretária de Estado do Tesouro

(Isabel Castelo Branco)

P'lo Ministro da Economia  
(no uso de competência delegada)  
O Secretário de Estado das infraestruturas, Transportes  
e Comunicações

(Sérgio Monteiro)